



## DECRETO Nº 030/2018

Revoga o Decreto nº018/2018, publicado em 05 de maio de 2018, que dispõe sobre alteração do artigo 2º da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Servidor **LEONEL PEDRO PAIVA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Mediante determinação do Tribunal de Justiça – Mandato de Segurança Nº 0019855-17.2018.16.000, REVOGA-SE o Decreto nº 018/2018, publicado em 05 de maio de 2018, ficando restabelecida a Aposentadoria nos termos do Decreto Nº 82/2011 e Nº 56/2012, respectivamente publicados em 31.03.2011 e 11.08.2012 no diário oficial do Município.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 25 de junho de 2018.

  
**CÉLSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 26 / junho / 2018  
DE Nº 11-297  
UMUARAMA, 27 / 06 / 2018  
stefanmil  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS